



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Despacho EPC Service Desk

Brasília-DF, na data da assinatura.

À CLOG/CGA

Assunto: Parecer Qualificação Técnica Pregão n.º 90.007/2024

Prezados(as),

1. Trata-se da análise da qualificação técnica para o pregão 90.007/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de infraestrutura e de atendimento ao usuário de Tecnologia e Comunicação no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, onde a empresa UNIC SOLUTIONS – COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, segunda colocada, inscrita no CNPJ nº 10.258.323/0001-33, encaminhou documentação conforme solicitado no Despacho (0153565).

2. Diante da prestação de serviço e a qualidade exigida pela ANPD, detém-se que a empresa candidata possua capacidade técnica, apresentando documentação qualificadora quanto a sua capacidade de sustentar os serviços que foram licitados, coerentes com todas as exigências que se fazem caber, tanto legais, quando de habilitação, constantes no Edital.

3. Dos atestados de capacidade entregues (0153669), foi identificado que aqueles que se referem aos contratos junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Educação e Supremo Tribunal Federal, basicamente, tratam de atendimentos

de microinformática (N1 e N2), escopo bem reduzido se comparado ao previsto para a contratação em foco, sendo aproveitado apenas o atestado relativo à Defensoria Pública do Distrito Federal para qualificação de serviço especializado de Tecnologia da Informação (N3).

4. Em posse do Atestado de Capacidade Técnica nº 5/2023 – DPDF/SUAG/UNIORC/DICON de 11 de maio de 2023, toda conferência se deu através da conferência deste documento com relação ao que foi exigido no Termo de Referência.

5. Após a checagem de item a item, foi percebido a falta de expertise declarada no Atestado de Capacidade de alguns itens, assim solicitamos apresentação de novo atestado de forma a apresentar na nova declaração descrição do que se pede a seguir:

5.1. Solicita-se declaração de que a empresa tem experiência de, no mínimo, 12 meses de gerenciamento de ambiente computacional rodando Microsoft Outlook, Microsoft Office 365, Navegadores e Microsoft Teams, conforme exigido no item 8.29.3 do Termo de Referência.

5.2. Solicita-se declaração de que a empresa tem experiência de, no mínimo, 12 meses de suporte a Vídeo Conferência, conforme solicitado no Termo de Referência item 8.29.5 “Experiência pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos em suporte presencial a usuários em ambiente de videoconferência”.

5.3. Solicita-se enviar comprovação de que a empresa operou ou opera NOC (Network Operation Center) por 12 meses, enviando documentação dos processos estabelecidos, empresas monitoradas e localização do Centro de Operações.

Termo de Referência: Item 8.29.8. Prestou ou tem prestado, de modo satisfatório, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, serviços de monitoramento e provimento de NOC (Network Operation Center, ou Centro de Operações de Rede), em regime compatível com o exigido neste Termo de Referência, contemplando as seguintes atividades:

8.29.8.1. Serviços de atendimento, utilizando ferramentas de gestão e operação de NOC com fundamentos ITIL.

8.29.8.2. Monitoramento proativo de ativos de redes (storage, switch, servidor, firewall).

5.4. Solicita-se declaração de que a empresa tem experiência de, no mínimo, 12 meses gerenciando, pelo menos, 125 Desktops com antivírus, informando qual foi utilizado durante o período.

Termo de Referência Item 8.29.9.4. Implantação, administração, atualização, monitoramento e suporte à ferramenta corporativa de antivírus para, no mínimo, 125 estações de trabalho.

5.5. Solicita-se informar modelo e marca dos Firewalls implantados pela empresa que atendem o descrito no item 9.29.9.10 do Termo de Referência, informando exatamente o solicitado, incluindo sobre o termo Balanceamento de Carta, não encontrado no Atestado de Capacidade.

Termo de Referência Item 8.29.9.10. Administração, configuração e manutenção, de solução de segurança contendo: filtro de pacotes e de conteúdo sistema de Prevenção a Intrusão - IPS e Sistema de Detecção de Intrusão - IDS; acesso remoto e VPN dos tipos IPSec/SSL e Site-to-Site; Sistema de Balanceamento de Carga e Tolerância a Falhas; firewall de próxima geração/UTM do tipo statefull baseado em hardware ou software, entre outros, em alta disponibilidade e análise e mitigação de vulnerabilidades.

5.6. Solicita-se comprovação de que a empresa trabalha com cada um dos SGBDs informados, inclusive Oracle, não encontrado nos Atestados de Capacidade Técnica, provando no mínimo, administração de 10 (dez) bases de dados.

Termo de Referência Item 8.29.9.11. Administração, suporte técnico, instalação, configuração, migração, otimização de performance, implantação e gerenciamento de segurança de dados nos SGBD comerciais (Microsoft SQL Server, Oracle) e baseados em software livre (MySQL, PostgreSQL e desejavelmente o Percona) contemplando, no mínimo, 10 (dez) bases de dados.

5.7. Solicita-se comprovações de que TODOS os itens referentes a ambientes de servidores web sejam de domínio da empresa, não encontramos todas as informações sobre Wildfly, Docker e JBOSS.

Termo de Referência 8.29.9.12. Suporte e sustentação de ambiente servidores web contemplando IIS, Apache, Wildfly, Tomcat, Docker e JBOSS.

5.8. Solicita-se comprovações, por documentação ou captura de tela, de que TODOS os itens referentes a utilização de plataforma de gerência de implementação de infraestrutura como código e orquestração sejam de domínio da empresa, não encontramos todas as informações solicitadas.

Termo de Referência Item 8.29.9.13. Experiência em serviços, ferramentas, desenho, arquitetura e implantação de serviços de gerência de configuração, infraestrutura como código, orquestração e alta disponibilidade utilizando diversas tecnologias, dentre elas Ansible, Docker, Git, Jenkins e HAProxy.

5.9. Solicita-se comprovações, por documentação ou captura de tela, de que TODOS os itens referentes a utilização de solução que utilize Contêiner e Kubernetes com gerenciador Rancher sejam de domínio da empresa, não encontramos todas as informações solicitadas.

Termo de Referência Item 8.29.9.14. Desenho, definição de arquitetura e implantação de ambiente de cluster de containers Kubernetes com gerenciador Rancher.

5.10. Solicita-se comprovações, por documentação ou captura de tela, de que TODOS os itens referentes a utilização de solução conforme descrito no item 8.29.9.15 a seguir:

Termo de Referência Item 8.29.9.15. Prestação de serviços de criação de componentes em containers de aplicação utilizando ferramenta de automatização para geração de builds e controle de versão, incluindo binários, configuração, parâmetros de sistemas e imagens de container.

5.11. Solicita-se comprovações, por documentação ou captura de tela, que detalhe os scripts de automação criados, identificando qual plataforma foi utilizada.

Termo de Referência Item 8.29.10. Prestou ou tem prestado serviços no desenvolvimento de scripts para automatização de procedimentos de otimização de ambiente e/ou integração de produtos.

5.12. Solicita-se que a empresa encaminhe os relatórios que comprovem que a empresa prestou ou tem prestado, de modo satisfatório, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos serviços de suporte na área de infraestrutura com “acordo de nível de serviços” ou “nível mínimo de serviços”, garantindo nível de disponibilidade mensal dos sistemas críticos, não inferior a 99,00%, conforme solicitado no item 9.29.11 do Termo de Referência.

5.13. Solicita-se que a empresa encaminhe os artefatos que comprovem boas práticas de acordo com o COBIT a ISO 38.500, não encontrados na documentação, demonstrando através de processos e

fluxos definidos.

Termo de Referência Item 8.29.14.2. Experiência em governança de TI, segundo as melhores prática da biblioteca ITIL, ISO 38.500 e COBIT, envolvendo as atividades de análise de risco, criação de procedimentos, elaboração de normas operacionais, análise e modelagem de processos de negócio, avaliação de maturidade e a criação de procedimentos e implantação dos processos ITIL.

6. Após o envio, será refeita a análise sobre a partir do novo atestado para comparar o que foi exigido no edital com o descrito no novo documento, adequando as informações, solicita-se também que a empresa forneça descrições exatas do que se pede, evitando generalizações e estabelecendo quantitativos e prazos exatos para o que se exige, possibilitando diligências comprovações por relatório.

Atenciosamente,

NEANDER DA SILVA NAZÁRIO

Integrante Administrativo

RODRIGO VAZ DOS SANTOS

Integrante Técnico

LUCIANO ÉDIPO PEREIRA DA SILVA

Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaz dos Santos, Analista Administrativo(a)**, em 01/11/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Luciano Édipo Pereira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Eulpo Ferreira da Silva**, Integrante Requisitante - EPC, em 01/11/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neander da Silva Nazário**, Membro, em 01/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153790** e o código CRC **A816F79F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.001297/2023-54

SEI nº 0153790